



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E PROTOCOLO

P O R T A R I A Nº 003/2021

“Dispõe sobre a cedência de Servidor Público Municipal para exercer, cumulativamente, as atribuições de seu cargo nas atividades fins do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo – PREVROCHEDO e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e em conformidade com §4º, do art. 51, Lei Complementar nº 041, de 22 de Setembro de 2015,

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - CEDER, o Servidor Público Municipal, **EMERSON DE OLIVEIRA MELLO**, ocupante do cargo de Advogado, Símbolo QP-TA S, Classe S, Referência II, para exercer, **cumulativamente**, as atribuições de seu cargo nas atividades fins do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo – PREVROCHEDO, sem ônus para a origem.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatro dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

UM NOVO TEMPO COMEÇOU!